RESOLUÇÃO Nº 009/2006

SUSPENDE A COBRANÇA DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE BARRA VELHA.

O Presidente, em exercício, do **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, faz saber que o CONSELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, e artigo 2º, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Administrativo do DETER, de acordo com o deliberado na 309ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2006 e de acordo com o contido nos autos do Processo DETT 5043/069,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende a cobrança da Tarifa de Utilização – TU do Terminal Rodoviário de Passageiros de Barra Velha, fixado no valor de R$ 0,80 (Oitenta centavos), através da Resolução Nº 009/2005, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.763 de 18/11/2005.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da "zero" hora do dia 01 de setembro de 2006.

.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de agosto de 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE